



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Altera a redação do caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2025, para incluir os servidores designados por portaria entre os autorizados a dirigir veículos do Município.

Art. 1º O caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os servidores designados por portaria e demais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível, bem como, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias...”

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble/RS, 27 de janeiro de 2025.

Aldacir Manfron – PL

Brida Faggion Teixeira – MDB

Claudio Paulo Fortuna – União Brasil

Eder Pasinato – MDB

Idalir Signorati Mioranza – União Brasil

João Paulo Pereira – MDB

Lenir Nunes – PL

Lucimar Calgaroto – União Brasil

Sidnei Salette Carniel Olivoto - PT